

m.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

De Município de Coronel Vivida.

Para Empresa Marcia dos Santos Ribeiro – CNPJ 29.958.413/0001-65.

Referente a concorrência pública nº 14/2018 contrato 224/2018, e seus aditivos que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a Empresa Marcia dos Santos Ribeiro. Cujo o **objetivo é a exploração comercialmente o Terminal Rodoviário Municipal Luiz Ferri, através da Lei 2.568/2014.**

Na data de 30/12/2020 a empresa Marcia Dos Santos Ribeiro Protocolou junto ao Municípioº sob nº 57/232/20), o pedido junto ao Município para que seja mantido a isenção do pagamento da energia elétrica e a isenção da água ambas utilizadas no terminal rodoviário, para demonstrar que tem um déficit mensal de R\$ 450,00. Considerando que até a presente data é efetuado o pagamento pelo Município.

Conforme parecer emitido pela Procuradoria Municipal sugerindo a Administração Municipal que seja feita uma análise contábil da planilha apresentada pela empresa para que o Chefe do Poder Executivo possa verificar a conveniência e a oportunidade de deferir ou não o pleito.

Considerando o aditivo 01/2018 onde o Município prorrogou o prazo de carência para dezembro de 2022 para a empresa iniciar o pagamento da concessão para administrar comercialmente o terminal rodoviário.

Considerando que o Município através da Empresa terceirizada CTR3 prestadora de serviços paga o salário mensal (08 horas por dia de segunda a sexta feira) da servente de limpeza Sra. Jaqueline Dos Santos Ribeiro no terminal rodoviário.

Considerando que ao verificar o conteúdo das planilhas, infelizmente não tem como analisar contabilmente as referidas planilhas não tem data, nem assinaturas, não tem validade legal.

Diante do exposto solicito a Empresa Marcia dos Santos Ribeiro que apresente ao Município para análise os balanços e a Declaração de Imposto de Renda PJ referente ao ano de 2019 e 2020, notas fiscais e recibos comprovando as despesas na planilha elencadas.

Coronel Vivida, 02 de fevereiro de 2020.


Paulo Centenaro.

Presidente da Comissão de Licitação do Município de coronel Vivida.



03-02-21

PROCOLO Nº 59.232/20

Em: 30.12.20, h: 11:23

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
FRANCK ARIEL SCHIAVINI

FUNCIONÁRIO



MARCIA DOS SANTOS RIBEIRO, Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na AVN GENEROSO MARQUES, 2450 - ANEXO A RODOVIARIA, inscrita no CNPJ 29.958.413/0001-65, é concessionário do Contrato 224/2018, através da concorrência publica 14/2018.

Tal concessão é para administrar comercialmente, gerenciar o terminal rodoviário municipal Luiz Ferri, através de Lei Municipal 2.568/2014.

Venho pelo presente demonstrar as receitas e despesas mensais da concessão conforme abaixo:

Despesas

Corte de Grama r\$ 300,00
Matéria de limpeza r\$ 400,00
Manutencao r\$ 200,00
Guarda r\$ 1.100,00

Total Despesas r\$ 2.000,00

Receitas

Aluguel r\$ 550,00
Sala Normal r\$ 350,00
Taxas de embarque r\$ 650,00

Total receitas r\$ 1.550,00

Deficit Mensal r\$ 450,00

O déficit mensal é pago com recursos próprios da agencia que possui nas dependências do terminal, demonstrando assim que não existe possibilidade de ter mais alguma despesa incluída na concessão, pois não temos condições financeiras para arcar com outras despesas. Sendo assim, solicito que seja mantida a isenção do pagamento da energia elétrica e água do terminal rodoviário.

Informo ainda, que os pequenos reparos e a manutenção a empresa vem realizando periodicamente, assim como vem cumprindo com os outros requisitos do contrato.

Coronel Vivida, 30 de Dezembro de 2020.

Sendo assim, pedimos para que seja analisado a nossa solicitação.

Atenciosamente,

Marcia Ribeiro
MARCIA DOS SANTOS RIBEIRO.

*Encaminhar, se for
DEP. RIBEIRO
31/12/20.*

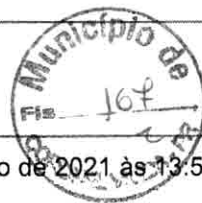


DESPESA MENSAL

Qtde.	Unid	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
2	UN	CORTE DE GRAMA	150,00	300,00
		MATERIAL DE LIMPEZA		
3	UN	DETERGENTE 5 L	20,00	60,00
4	UN	DESINFETANTE 5 L	22,00	88,00
5	UN	SABÃO	6,00	30,00
3	UN	AGUA SANITARIA 5 L	16,00	48,00
2	UN	SABONETE LIQUIDO 2 L	20,00	40,00
1	UN	RODO	17,00	17,00
1	UN	VASSOURA PALHA	25,00	25,00
2	UN	PANO	15,00	30,00
48	UN	PAPEL HIGIENICO	2,19	105,12
10	UN	SACO DE LIXO DE 15 E 100 L	3,99	39,90
1	UN	RODO DE ESPUMA	15,00	15,00
1	UN	BALDE	10,99	10,99
		MANUTENÇÃO		-
17	UN	LAMPADAS	10,99	186,83
		GUARDA		-
		MONITORAMENTO E RONDA A NOITE	1.100,00	1.100,00
TOTAL			2.092,84	



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

PEDIDO MARCIA DOS SANTOS RIBEIRO (CONCESSÃO TERMINAL RODOVIÁRIO)

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

20 de janeiro de 2021, às 13:51

Para: Gugik Advocacia <gugik.advocacia@gmail.com>

BOA TARDE PRICILA!

De acordo com os novos trâmites, envio em anexo o PEDIDO da empresa MARCIA DOS SANTOS RIBEIRO para análise e emissão de parecer para então formalizar o termo aditivo de contrato.



--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

3 anexos **PEDIDO EMPRESA - MARCIA DOS SANTOS RIBEIRO.pdf**
191K **224. Contrato nº224-2018 Concorrência Pública nº14-2018 OK OK.pdf**
3372K **CT 224-2018-Aditivo 01 Contrato 224-2018 OK.pdf**
1403K



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Re: PEDIDO MARCIA DOS SANTOS RIBEIRO (CONCESSÃO TERMINAL RODOVIÁRIO)

1 mensagem

**Gugik Advocacia** <gugik.advocacia@gmail.com>

21 de janeiro de 2021 às 10:42

Para: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Bom dia,
Segue em anexo.
Att.

Em qua., 20 de jan. de 2021 às 13:52, Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com> escreveu:

BOA TARDE PRICILA!

De acordo com os novos trâmites, envio em anexo o PEDIDO da empresa MARCIA DOS SANTOS RIBEIRO para análise e emissão de parecer para então formalizar o termo aditivo de contrato.

--

Att,

Município de Coronel Vivida**Licitações e Contratos****(46) 3232-8331 (46) 3232-8304**

46 3232-3000 Rua XV Novembro, 153, centro
85550-000 - Coronel Vivida - Pr

parecer Concessão Terminal Rodoviário.pdf
206K



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER

De: Pricila G. Gugik – Procuradoria Jurídica

Para: Paulo Centauro – Presidente da Comissão de Licitação

Análise de solicitação protocolizada sob nº 57.232/2020, Referente ao Contrato nº 224/2018, Concorrência Pública nº 014/2018

Esta Procuradoria Jurídica passa a emitir seu parecer, em atenção à solicitação para análise do pleito formulado pela concessionária Marcia dos Santos Ribeiro de que o Município continue arcando com despesas de energia elétrica e água do Terminal Rodoviário Luiz Ferri.

A empresa junta planilha, a fim de demonstrar déficit financeiro e que não tem condições de arcar com tais despesas.

O Contrato nº 224/2018, assim estabelece, no Parágrafo Quinto da Cláusula Segunda:

Parágrafo quinto: As despesas com água e energia elétrica do Terminal Rodoviário Luiz Ferri, ficarão de responsabilidade do CONCEDENTE nos primeiros 24 (vinte e quatro) meses da concessão, após esse período a CONCESSIONARIA apresentará uma planilha demonstrando se as receitas permitem o pagamento das contas de energia elétrica e água, após análise, verificar-se-á a prorrogação ou não do pagamento pelo Município por igual período.

Diante da expressa previsão contratual sobre a possibilidade de prorrogação do benefício requerido pela concessionária por igual período, sugere-se a análise contábil da planilha apresentada pela mesma para, na sequência, o Chefe do Poder Executivo possa verificar a conveniência e a oportunidade de deferir o pleito, formalizando-se, se for o caso o aditivo, com as devidas publicações.

É o parecer.

Documento datado e assinado digitalmente.

PRICILA
GREGOLIN
GUGIK

Digitally signed
by PRICILA
GREGOLIN GUGIK
Date: 2021.01.21
10:40:26 -03'00'

Pricila G. Gugik
OAB/Pr nº 51.356

DESPESA MENSAL



Qtde.	Unid	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
2	UN	CORTE DE GRAMA	300	600
		MATERIAL DE LIMPEZA		
3	UN	DETERGENTE 5 L	49	147
4	UN	DESINFETANTE 5 L	52	208
5	UN	SABÃO	8	40
3	UN	AGUA SANITARIA 5 L	17	51
2	UN	SABONETE LIQUIDO 2 L	38	76
1	UN	RODO	18	18
1	UN	VASSOURA PALHA	26	26
2	UN	PANO	16	32
48	UN	PAPEL HIGIENICO	2	96
10	PCT	SACO DE LIXO DE 15 L E 10 L	4	40
1	UN	RODO DE ESPUMA	7	7
	UN	BALDE	15	15
		MANUTENÇÃO	3.284	3.284
17	UN	LAMPADAS	11	187
		GUARDA	7.748	7.748
		MONITORAMENTO E RONDA A NOITE	3.200	3.200
TOTAL				14.434

28 janeiro 2021.

• José Amis



Orçamento n°: 003021

Comodato/ Locação de Equipamento

Cliente: 006071 RODOVIARIA CORONEL VIVIDA

CNPJ/ CPF: 000.000.000-00

Inscrição: ISENTA

Endereço: A V GENEROSO MARQUES

Número: S/N

Bairro: INDUSTRIAL

Cidade: CORONEL VIVIDA

PR

Complemento:

Telefone:

CEP: 85550-000

Contato:

Celular:

Email:

Valido até: 27/02/2021 Emissão: 28/01/2021

Produtos				
Código	Produto	Quantidade	Unitário	Total
004223	CENTRAL DE ALARME INTELBRAS AMT 2018 18Z (PLACA/TECLADO/CX/FONTE)	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
003962	BATERIA ACTPOWER 12V 7A	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
008738	SENSOR HONEYWELL IS335 PIR PET	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
006881	SI RENE DNI 3312 15W 118DB PRETA	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
004665	CABO DE REDE DNI UTP 305M BRANCO	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de Produtos:				R\$ 0,00

Serviços				
Código	Serviço	Quantidade	Unitário	Total
000069	DUAS RONDAS POR NOITE	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de Serviços:				R\$ 0,00
Valor do CREA:				R\$ 0,00
Total Geral:				R\$ 0,00

Valor Mensal.....: R\$ 500,00
Valor Total da Mensalidade.....: R\$ 500,00

Condições de Pagamento				
Entrada	Condições de Pagamento	Entrada	Parcelas	Valor Final
E	30 DIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E	30 60 DIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

* S: Sem Entrada * E: Com Entrada

Os preços podem sofrer alterações e devem ser confirmados no fechamento da proposta.

Obs: Autorizo a execução dos produtos e serviços acima orçados.

Responsável Orçamento

Ciente

Contato: 5228 EVANDRO PIMENTEL
(46) 99137-6125
coronelvividacomercial@inviolavel.com



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 224/2018 decorrente da Concorrência Pública nº 14/2018, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **MARCIA DOS SANTOS RIBEIRO**, na forma abaixo:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do RG nº 5.228.761-8 e do CPF nº 967.311.099-91.

CONCESSIONÁRIA: MARCIA DOS SANTOS RIBEIRO, com sede na Avenida Generoso Marques, 2450 – Nucleo Barro Preto, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 29.958.413/0001-65, neste ato representada pela Sra. **Marcia dos Santos Ribeiro**, portadora do RG nº 9.574.420-6 e do CPF nº 059.771.569-60.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de CARÊNCIA para o início dos pagamentos das despesas com água e energia elétrica referente ao Contrato nº 224/2018 que tem como objeto a **concessão para administrar comercialmente, gerenciar, em caráter de exclusividade pelo prazo de 05 (cinco) anos o Terminal Rodoviário Luiz Ferri**, autorizado pela Lei Municipal nº 2.568/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

A alteração do prazo de carência, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Segunda, Parágrafo Quinto do Contrato nº 224/2018 e termo de referência, na Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da contratada, parecer jurídico e parecer do então presidente da CPL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO:

Parágrafo primeiro: Prorroga-se o prazo de carência por mais 06 (seis) meses, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2021, ou seja, de janeiro de 2021 a junho de 2021.

Parágrafo segundo: Após esse período, nos termos da cláusula segunda, parágrafo quinto do Contrato nº 224/2018, a CONCESSIONÁRIA, caso necessária a prorrogação da carência referente as despesas de água e energia elétrica, apresentará uma planilha demonstrando se as receitas permitem o pagamento das referidas contas, após análise, verificar-se-á a prorrogação ou não do pagamento pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 224/2018, de 19 de dezembro de 2018.

Marcia

Olmo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2021.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

.....
Marcia dos Santos Ribeiro
Marcia dos Santos Ribeiro
CONCESSIONÁRIA

Testemunhas:

.....

.....



SUMÁRIO

Executivo.....	01
DECRETOS.....	01
Contratos.....	01

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº. 7.572, de 02 de março de 2021.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologados), DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, CARLA MARLI SCHWADE, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.306.179-9 SSP/PR para exercer o cargo de Assistente Social, com 30 (trinta) horas semanais, enquadrado(a) na Classe "A" (Grau de escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019—Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário estipulado pelo responsável da Secretaria/Departamento.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida—Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes Sâmara de Moraes Spagnoli

Secretário Municipal de Diretora do Departamento

Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

0201194746

CONTRATOS

ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 224/2018 – Concorrência Pública nº 14/2018

Concedente: Município de Coronel Vivida. Concessionária: MARCIA DOS SANTOS RIBEIRO, CNPJ nº 29.958.413/0001-65. Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de CARÊNCIA para o início dos pagamentos das despesas com água e energia elétrica, por mais 06 meses, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2021, ou seja, de janeiro de 2021 a junho de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

020159814

ADITIVO nº 01 ao Contrato nº 12/2020 – Pregão Presencial nº 11/2020

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLÍNICA CORONEL DE RAIO X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA—ME, CNPJ nº 13.066.898/0001-42. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de prestação de serviços, embasada nos termos da Cláusula Sétima, no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, mantidas as mesmas condições inicialmente contratadas, inclusive quanto ao valor, considerando o disposto na Lei Complementar nº 173/2020. Fica prorrogado o prazo por mais 12 meses, de 21.02.2021 a 20.02.2022. O valor a ser pago permanece inalterado, totalizando a quantia anual de R\$ 132.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de fevereiro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

020159814

